



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 117 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119 de 6 de abril de 2026.

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

~~O RESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento no art. 130 A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0000424/2025-85, RESOLVE:~~

-

~~Art. 1º Fixar em R\$ 1.860,51 (mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 127, de 23 de abril de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 23 de abril de 2025.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 6 de fevereiro de 2026.~~

-

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

-

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~